DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 901 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Chamadas Públicas	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Outros	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
EDITAL N° 95/2019
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 13/01/2020.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 13/01/2020, ato sequencial ao credenciamento.

AMOSTRAS: As amostras serão entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Av. Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1901, Pirangi – SP. Após a Ata, as referidas amostras, serão entregues somente pelos vencedores do certame.

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material "filtro de papel" e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, com cota exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, c/c os artigos 48, inciso III e 49, inciso II e III da mesma Lei, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Nutricionista Viviane Rodrigues Batista Sabião.

Pirangi, 26 de Dezembro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Chamadas Públicas

MUNICÍPIO DE PIRANGI
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 06/2019, DE 26/12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019

ENTREGA DAS AMOSTRAS: As amostras dos produtos, pelos licitantes vencedores, deverão ser entregues na Cozinha Piloto Municipal, localizada a Avenida Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1941, Pirangi – SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 15 de Janeiro de 2020, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30 horas, do mesmo dia, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirangi, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, quando será recebida a documentação exigida para os Grupos Informais de Agricultores Familiares e Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais. O MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob n.º 45.343.969/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ CARLOS DE MORAES, no uso de suas prerrogativas legais, com fulcro na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e o disposto na Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, com as alterações promovidas pela Resolução/CD/FNDE nº. 04, de 02 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CHAMADA PÚBLICA objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Prefeitura Municipal de Pirangi-SP, durante o período de FEVEREIRO à DEZEMBRO de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo com a relação de gêneros a serem adquiridos, encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, das 09hs às 11hs e das 12hs30 às 15hs, ou pelo site: www.pmpirangi.com.br , outras informações técnicas pelo fone

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

(17) 997085368, com a Nutricionista Viviane Rodrigues Batista Sabião.

Pirangi, 26 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº75/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018, DE 12/11/2018.
TERMO ADITIVO Nº 02/2019, DE 09/12/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES,doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.583.346/0001-13 sediada na cidade de União Paulista, Estado de São Paulo, à Rua 21 de Março, nº 118, Centro, neste ato representado por seu sócio proprietário, WANER SOARES TEIXEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 75/2018, de 10/12/2018, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração das cláusulas segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e Sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 75/2018, de 10/12/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda – O valor total do presente contrato será de R$ 81.831,82 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) com base na concessão do equilíbrio econômico financeiro índice INPC de 3,37%, perfazendo o valor mensal de R$ 13.638,63 (treze mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)".

"Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será por mais 06 (seis) meses, iniciando-se 10 de dezembro de 2019 e encerrando-se em 09 de junho de 2020, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido nos inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 09 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

WANER SOARES TEIXEIRA LIMP. E CONSTR. – EIRELI – ME

WANER SOARES TEIXEIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084-4

2) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL 002/2019

O Município de Pirangi/SP, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos de Moraes, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O resultado das solicitações de isenção consta no Anexo deste edital.

2. PERÍODO DE RECURSOS: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias 27, 30 e 31/12/2019, diretamente na sua área do candidato, no site www.objetivas.com.br, onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade no Banco do Povo Paulista (Avenida da Saudade, n° 988, Bairro Centro, no Município de Pirangi/SP), no horário das 8h às 11h e das 12h30min às 16h.

3. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Pirangi/SP, 26 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição. PERÍODO DE RECURSOS: dias 27, 30 e 31/12/2019, pelo site www.objetivas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.pmpirangi.com.br e www.objetivas.com.br. Pirangi, em 26 de dezembro de 2019. Luiz Carlos de Moraes - Prefeito Municipal.